



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3958/2021

Autoria: Vereador Vagner A. Pfütze

Assunto: PROJETO DE LEI QUE RECONHECE A PRÁTICA DE ARTE URBANA (ARTE DE RUA) COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NO MUNICIPIO DE BUTIÁ.

O projeto de lei em questão tem como objetivo reconhecer a arte urbana (arte de rua) como patrimônio artístico e cultural como manifestação artística e cultural no Município de Butiá.

Ressaltando que o Projeto de Lei somente reconhece manifestações artísticas de arte urbana (arte de rua), e que as mesmas devem ser autorizadas tanto no âmbito do patrimônio público quanto no âmbito do patrimônio privado. Como prevê o texto do presente Projeto de Lei no *Artigo 2º* e no segundo *Parágrafo único*.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 04 de fevereiro de 2021.


Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator

Ver. Wagner Pfütze
Secretário


Ver. Mateus Fonseca
Integrante